



CONVÊNIO DE CESSÃO ME Nº 004/2024

PROCESSO E-Docs ° 2024-4DGG9

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 004/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP E DA POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO - PMES E O MUNICÍPIO DE LINHARES.

O **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, com sede no Palácio Anchieta, Praça João Clímaco, s/n, Cidade Alta, Vitória, ES, doravante denominado **CONCEDENTE**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SESP**, CNPJ Nº 27.142.025/0001-86, com sede em Vitória/ES, Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2355, Bento Ferreira, CEP: 29.050-625, representado pelo Exmo. Sr. Secretário **EUGÊNIO COUTINHO RICAS**, inscrito no CPF sob o nº 002.356.716-30, RG M5383737 SSP MG; e por intermédio da **POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO – PMES**, inscrita no CNPJ nº 27.476.373/0001-90, com sede na Av. Maruípe, nº 2111, São Cristóvão, Vitória/ES, CEP 29.045-230, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Comandante Geral **CEL QOCPM DOUGLAS CAUS**, inscrito no CPF sob o nº **946.689.497-87**, RG Nº 13.991-6; e o **MUNICÍPIO DE LINHARES**, inscrito no CNPJ 27.167.410.0001/88, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Augusto Pestana, nº 790, Centro, Linhares/ES, Cep: 29900-192, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **BRUNO MARGOTTO MARIANELLI**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador do RG nº 755935 SPTC/ES e inscrito no CPF/MF sob o nº. 001.746.327-03, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objetivo a alteração das Cláusulas relacionadas abaixo, então:

Onde se lê:

“1.1. O objeto do presente Convênio é a cessão de 01 (um) Militar Estadual integrante do quadro da **CEDENTE**, para exercer cargo, de natureza policial militar, de Secretário Municipal Assistência Social do Município de Linhares, respectivamente, atuando junto ao **CESSIONÁRIO**, **sem ônus** para a **CEDENTE**, e **com ressarcimento para o órgão de origem, de acordo com o inciso XII, § 1º, alínea “c” do art. 75 da Lei nº 3.196/78**; Decreto nº 2.336-R/2009, e o Decreto nº 2.145-N/85 c/c Decreto nº 3602-R/2014, e por analogia, o Decreto nº 3701-R/2014, que alterou o Decreto nº 3414-R/2013; Decreto nº 9.940/2019, que alterou o Decreto nº 88.777/1983 (R200).”

Leia-se:

“1.1. O objeto do presente Convênio é a cessão de 01 (um) Militar Estadual integrante do quadro da CEDENTE, para exercer cargo, **cujo o exercício da função não é de natureza policial militar**, de Secretário Municipal Assistência Social do Município, respectivamente, atuando junto ao **CESSIONÁRIO**, **sem ônus** para a **CEDENTE**, e **com ressarcimento para o órgão de origem, de acordo com o inciso XII, § 1º, alínea “c” do art. 75 da Lei nº 3.196/78**; Decreto nº 2.336-R/2009, e o Decreto nº 2.145-N/85 c/c Decreto nº 3602-R/2014, e por analogia, o Decreto nº 3701-R/2014, que alterou o Decreto nº 3414-R/2013; Decreto nº 9.940/2019, que alterou o Decreto nº 88.777/1983 (R200).”

Onde se lê:

“**CARLOS MAXIMILIANO BEISE MARTINS** ocupante do posto Cabo QPMP-C PM, RG 20.293-6/2968649, para exercer o cargo, de natureza policial militar, de Secretário Municipal Assistência Social do Município de Linhares, conforme Plano de Trabalho (Anexo I)”.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LOGÍSTICA
“Policia Militar, herói protetor da sociedade”



Leia-se:

“**CARLOS MAXIMILIANO BEISE MARTINS** ocupante do posto Cabo QPMP-C PM, RG 20.293-6/2968649, para exercer cargo, **cujo o exercício da função não é de natureza policial militar**, de Secretário Municipal Assistência Social do Município de Linhares, conforme Plano de Trabalho (Anexo I)”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

2. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo para que produza os seus efeitos legais.

Vitória (ES), julho de 2024.

EUGÊNIO COUTINHO RICAS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

DOUGLAS CAUS – CEL QOCPM
COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO

BRUNO MARGOTTO MARIANELLI
PREFEITO DE LINHARES

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

DOUGLAS CAUS
COMANDANTE GERAL PM
PM-ES - PMES - GOVES
assinado em 12/07/2024 16:25:40 -03:00

EUGENIO COUTINHO RICAS
SECRETARIO DE ESTADO
SESP - SESP - GOVES
assinado em 12/07/2024 17:08:57 -03:00

BRUNO MARGOTTO MARIANELLI
CIDADÃO
assinado em 12/07/2024 16:27:35 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 12/07/2024 17:08:57 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FELIPE GONÇALVES PEREIRA (CABO QPMP-C PM - PMDLOGDIVCONTCONV - PMES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-VCFM62>